

REGULAMENTO OFICIAL

Concurso Cultural de Conteúdo #TudoConverge · Revisão 01

Converge Residencial · Capão Raso · Curitiba/PR

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. O concurso é promovido por BLUE WINSTON CHURCHILL INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.201.778/0001-86, com sede na Rua Kalil Elias Warde, 219, Curitiba/PR, doravante denominada Organizadora, em divulgação do empreendimento Converge Residencial (Av. Winston Churchill, 1170, Capão Raso, Curitiba/PR).

1.2. Trata-se de concurso de natureza exclusivamente cultural e recreativa, com premiação por mérito, sem qualquer modalidade de sorte, sorteio ou pagamento para participar, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, não estando sujeito a autorização prévia.

2. OBJETIVO

2.1. Reconhecer e premiar o melhor conteúdo de divulgação do Converge Residencial produzido pelos profissionais do canal de vendas, fomentando a comunicação criativa e correta do empreendimento.

3. PERÍODO

3.1. Serão consideradas as publicações realizadas entre 17/09/2026 e 14/10/2026, até 23h59 (horário de Brasília).

3.2. A apuração do engajamento e a validação pela banca ocorrerão nos dias 15 e 16/10/2026.

3.3. O resultado será divulgado em 17/10/2026, nos perfis @blue_empreendimentos e @inicio_empreendimentos.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar corretores e profissionais de vendas integrantes da equipe house ou de imobiliárias parceiras credenciadas a comercializar o Converge Residencial.

4.2. É vedada a participação de funcionários da Organizadora envolvidos na organização ou julgamento do concurso e de seus familiares diretos.

4.3. A participação é gratuita e implica a aceitação integral deste regulamento.

5. COMO PARTICIPAR

5.1. Publicar conteúdo original e autoral sobre o Converge Residencial no Instagram, exclusivamente em formato Reels (stories e posts de feed não concorrem), em perfil público.

5.2. O Reel pode ser publicado no perfil próprio do participante ou no perfil da imobiliária a que estiver vinculado. O perfil responsável pela publicação é o participante inscrito para todos os fins deste regulamento, inclusive premiação.

5.3. Para concorrer, é obrigatório, em cada publicação: (a) marcar os perfis @blue_empreendimentos e @inicio_empreendimentos na legenda; (b) usar a hashtag oficial #TudoConverge; (c) manter a publicação no ar, com curtidas e demais contadores

públicos visíveis, até a divulgação do resultado; (d) não utilizar o recurso de publicação em colaboração (collab) com nenhum outro perfil.

5.4. O participante deve aparecer no vídeo, falando. É permitido o uso de inteligência artificial na produção (roteiro, edição, imagens de apoio), desde que o uso seja informado no próprio vídeo ou na legenda. Conteúdo integralmente gerado por inteligência artificial, sem a presença do participante falando, não concorre.

5.5. É permitido que mais de uma pessoa apareça no vídeo; concorre exclusivamente o perfil responsável pela publicação.

5.6. Cada participante pode publicar até 3 (três) conteúdos, concorrendo o de melhor pontuação.

5.7. Os materiais oficiais (imagens, informações, tabela e disclaimers) estão disponíveis no kit do corretor. O uso de informações fora do material oficial é de responsabilidade do participante e pode acarretar desclassificação (item 8).

6. AVALIAÇÃO E APURAÇÃO

6.1. Vence o Reel com a maior soma de engajamento, correspondente a curtidas + compartilhamentos + comentários, apurada nos contadores públicos da publicação na data indicada no item 3.2.

6.2. Regras de apuração: (a) visualizações (views) não são consideradas; (b) excluem-se da contagem os comentários feitos pelo próprio perfil que publicou e suas respostas; (c) excluem-se engajamentos manifestamente artificiais (perfis falsos, bots, correntes ou engajamento comprado), a critério da banca; (d) publicações com contadores ocultos no momento da apuração não pontuam no contador oculto.

6.3. A banca julgadora, composta por representantes das áreas de Marketing, Comercial e Produto da Organizadora, valida a apuração, delibera sobre exclusões de engajamento artificial e julga o desempate, com decisão soberana e irrecorrível.

6.4. Em caso de empate na soma de engajamento, a banca avaliará os conteúdos empatados pelos critérios de criatividade, roteiro e aderência à marca e ao produto, escolhendo o vencedor.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O responsável pela publicação vencedora receberá o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante emissão de nota fiscal pelo vencedor em favor da Organizadora.

7.2. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em outros bens ou vantagens.

8. CONDUTA E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Acarretará desclassificação imediata: (a) promessa de rentabilidade, valorização garantida ou retorno de investimento; (b) divulgação de preços e condições fora da tabela oficial vigente ou de informações em desacordo com o memorial descritivo; (c) uso de imagens do empreendimento sem o disclaimer de imagens meramente ilustrativas, quando aplicável; (d) plágio, conteúdo de terceiros sem autorização ou uso de marcas de concorrentes; (e) compra ou manipulação artificial de engajamento, inclusive mediante sorteios casados; (f) conteúdo ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação ou as normas do CONAR.

8.2. A Organizadora poderá solicitar ajustes ou a remoção de conteúdos que veiculem informação incorreta sobre o produto, sem que isso gere direito a indenização.

9. LICENÇA DE USO DO CONTEÚDO

9.1. O participante autoriza a Organizadora, sem exclusividade e sem remuneração adicional, a repostar e utilizar os conteúdos inscritos em seus canais, com crédito ao

autor, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para divulgação do empreendimento e do próprio concurso.

9.2. O participante declara possuir autorização de uso de imagem de todas as pessoas que aparecerem em seu conteúdo.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os dados dos participantes serão tratados exclusivamente para a operacionalização do concurso (identificação, apuração, contato e pagamento), nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), e não serão compartilhados com terceiros fora dessa finalidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Organizadora poderá alterar este regulamento ou prorrogar prazos por motivo justificado, com comunicação nos mesmos canais de divulgação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela banca julgadora.

11.3. Este concurso não possui qualquer vínculo com a Meta Platforms/Instagram, que não o patrocina, administra ou endossa.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir eventuais controvérsias.

Curitiba, 24 de setembro de 2026 (Revisão 01; versão original de 17/09/2026).

BLUE WINSTON CHURCHILL INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA

Uma realização Início Empreendimentos · Grupo Blue Empreendimentos